

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



LEI Nº 583, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Atribui denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso da competência a ele conferida pela Lei Orgânica deste Município, art. 74, inciso XXII.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como “Maria Antônia da Silva” a rua que tem seu início na Rua Fidelcino Belarmino de Almeida, atravessando a Avenida João José da Costa Filho e finalizando-se no Loteamento Morada das Acáias, terreno de propriedade dos herdeiros do Sr. Florindo Ribeiro da Silva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 06 de novembro de 2014.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



LEI Nº 584, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Atribui denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso da competência a ele conferida pela Lei Orgânica deste Município, art. 74, inciso XXII.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como “Valdivar Francisco de Souza” a rua que tem seu início na Rua Clériston Andrade, finalizando-se na Rua Maria Antônia da Silva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 06 de novembro de 2014.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



LEI Nº 585, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Atribui denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso da competência a ele conferida pela Lei Orgânica deste Município, art. 74, inciso XXII.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como “Mário Pereira dos Santos” a rua que atualmente recebe a denominação de Travessa Manoel Monteiro, que tem seu início na Rua Manoel Monteiro, atravessando a Avenida João José da Costa Filho e finalizando-se no Loteamento Morada das Acáias, terreno de propriedade dos herdeiros do Sr. Florindo Ribeiro da Silva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 06 de novembro de 2014.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



LEI Nº 586, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Atribui denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso da competência a ele conferida pela Lei Orgânica deste Município, art. 74, inciso XXII.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como “João José da Costa” a rua que tem seu início na Rua 15 de Novembro e finalizando-se na Rua Clériston de Andrade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 06 de novembro de 2014.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



LEI Nº 587, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Atribui denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso da competência a ele conferida pela Lei Orgânica deste Município, art. 74, inciso XXII.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como “Vitorino José Trindade” a rua que tem seu início na Rua 15 de Novembro, finalizando-se na Rua Teodolino Benigno Torres.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 06 de novembro de 2014.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL